



TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS À EMPRESA DOS CORREIOS

Contas de Gerências de 2015, 2016, 2017 e 2018



RELATÓRIO N.º 1/2020

Dezembro de 2020



ÍNDICE GERAL

Pág.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS.....	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	4
1. INTRODUÇÃO	5
FUNDAMENTO, NATUREZA E ÂMBITO.....	5
OBJECTIVO.....	5
METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS.....	5
RESPONSABILIDADES	6
COLABORAÇÃO E CONSTRANGIMENTOS	6
2. CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL	7
QUADRO LEGAL APLICÁVEL	7
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	7
ESTRUTURA ORGÂNICA ENCONTRADA NA EMPRESA DOS CORREIOS	7
3. OBSERVAÇÕES DA VERIFICAÇÃO	8
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)	8
LEGALIDADE E REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES.....	9
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PEÇAS CONTABILÍSTICAS	10
CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA	11
4. FIABILIDADE DAS CONTAS	12
5. DEMONSTRAÇÃO NÚMERICA	12
6. CONCLUSÕES	12
7. RECOMENDAÇÕES	13
ANEXOS.....	15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis	6
Quadro 2 - Eventuais Infracções e Irregularidades	14

FICHA TÉCNICA

EQUIPA DE AUDITORIA		
Alexander Gentil da Costa	Me. Finanças	Auditor Superior/Chefe da Equipa
Ayala Nádyá Pinheiro	Lic. Engenharia Industrial	Auditora Superior/Elemento da Equipa
SUPERVISÃO		
Dadilson Jacquet Correia	Lic. Organização e Gestão de Empresas	Chefe de Departamento de Verificação Interna de Contas
COORDENAÇÃO GERAL		
Lucrécia de Apresentação	Lic. Contabilidade e Auditoria	Directora dos Serviços de Apoio Técnico
CONTACTOS		
TRIBUNAL DE CONTAS – Edifício Sede: Praça da UCCLA – C.P. 86 – São Tomé		
Telef. 2242500		



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

Art.º	Artigo
Db.	Dobra
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
ISSAI	Normas Internacionais de Auditoria das Instituições Superiores de Controlo
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
N.º	Número
SCI	Sistema de Controlo Interno
TC	Tribunal de Contas
VEC	Verificação Externa de Contas

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas (TC) para o ano de 2020, em Sessão do Plenário Geral, de 12 de Março do corrente ano e, nos termos das suas competências, previstas na alínea f) do art.º 76.º, conjugado com a alínea m) do art.º 44.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas (LOPTC), foi realizada a Verificação Externa de Contas (VEC) à Empresa dos Correios, relativamente as Contas de Gerência dos exercícios económicos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

A presente verificação externa de contas visou, no geral, a emissão de um juízo sobre a integridade, fiabilidade e exactidão do reporte contabilístico, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações a examinar, designadamente se foram seguidos os princípios e práticas de gestão das instituições públicas. Por outro lado, a mesma teve como objetivo a conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento e a análise da conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas.

A referida acção foi desenvolvida em conformidade com os critérios, métodos e técnicas de auditoria acolhidos no “Manual de Auditoria Financeira” e no “Guião de Verificação Interna de Contas” do Tribunal de Contas, tendo igualmente em conta as metodologias geralmente aceites pelas organizações internacionais de controlo financeiro.

Neste âmbito, constatou-se que os procedimentos de gestão interna na Empresa dos Correios, na sua generalidade, apresentam algumas fragilidades e irregularidades, pelo que considera-se, que os sistemas de controlo interno implantados na Empresa dos Correios não garantem uma razoável margem de segurança das operações subjacentes à prestação de contas realizadas na empresa. Por outro lado, no que respeita a informação económica e financeira analisada em sede da referida verificação, constatou-se diversas divergências entre os vários mapas apresentados no âmbito do processo de prestação de contas, situação que em nada contribui para fiabilidade das informações em análise. Ainda no âmbito do processo de prestação de contas, salienta-se igualmente algumas deficiências no que respeita a elaboração e apresentação de alguns documentos legalmente exigidos pelos normativos em vigor.

Neste contexto, as recomendações deixadas pela equipa de verificação vão no sentido de que os responsáveis pela Empresa dos Correios devem tomar medidas, o mais urgente possível, que garantam maior segurança nas operações realizadas pela empresa e, fundamentalmente, de encetar diligências para que sejam corrigidas a divergências verificadas em relação as informações financeiras.



1. INTRODUÇÃO

FUNDAMENTO, NATUREZA E ÂMBITO

1. Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas (TC) para o ano de 2020, em Sessão do Plenário Geral, de 12 de Março do corrente ano e, nos termos das suas competências, previstas na alínea f) do art.º 76.º, conjugado alínea m) do art.º 44.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas (LOPTC), foi realizada a Verificação Externa de Contas (VEC) à Empresa dos Correios, relativamente as Contas de Gerência dos exercícios económicos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

OBJECTIVO

2. A presente verificação externa teve como objectivo fundamental, a emissão de um juízo sobre a integridade, fiabilidade e exactidão do reporte contabilístico, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações a examinar, designadamente se foram seguidos os princípios e práticas de gestão das instituições públicas.
3. A VEC abrange ainda a análise e conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de enceramento e a análise da conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

4. A acção foi desenvolvida em conformidade com os critérios, métodos e técnicas de auditoria acolhidos no “Manual de Auditoria Financeira” e no “Guião de Verificação Interna de Contas” do Tribunal de Contas, tendo igualmente em conta as metodologias geralmente aceites pelas organizações internacionais de controlo financeiro, como é o caso da INTOSAI – International Organization of Supreme Audit Institutions, de que o Tribunal de Contas é membro.
5. Para a realização dos trabalhos, procedeu-se durante a fase de planeamento, à actualização do dossier permanente da Empresa dos Correios (*por via da recolha de informações e do levantamentos das normas legais em vigor aplicáveis a entidade*) bem como à análise e revisão analítica dos documentos de prestação de contas remetidos ao Tribunal.
6. Numa segunda fase procedeu-se ao exame dos sistemas de gestão e de controlo interno da entidade, bem como a realização dos testes de procedimentos, conformidade, substantivos e analíticos, com vista a recolha de elementos de prova que possibilitam a emissão de um parecer sobre as respectivas contas de gerências.

7. Assim sendo, com vista à prossecução dos objectivos definidos foram seleccionadas amostras representativas dos processos (*tais como, as folhas de caixas, movimentos realizados por via banco, registos contabilísticos, etc*) relativos às diversas operações ocorridas na empresa, de forma a serem aplicados as técnicas descritas no ponto anterior.

8. Após a avaliação dos dados recolhidos, através da interpretação das entrevistas e dos documentos e da compilação das informações foi elaborado o **relatório preliminar da VEC e submetido ao respectivo contraditório.**

RESPONSABILIDADES

9. Os responsáveis pela elaboração e apresentação das Contas de Gerências da Empresa dos Correios nos períodos objecto da verificação externa, nos termos da ISEAC e conjugado com a Lei n.º 11/2019 estão identificados conforme o quadro abaixo

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	REMUNERAÇÃO LÍQUID ANUAL
L. R.C	Director Geral	01/01/2015-31/12/2018	193.148,64
S.S.S	Directora Administrativa e Financeira	01/01/2015-31/12/2018	167.440,13

10. A responsabilidade dos Auditores consiste em obter uma garantia razoável sobre a fiabilidade das Demonstrações Financeiras, bem como certificar que os procedimentos de controlo interno existente oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes à prestação de contas.

COLABORAÇÃO E CONSTRANGIMENTOS

11. De modo geral, os funcionários e os responsáveis disponibilizaram-se a colaborar nos trabalhos de execução da verificação, facultando atempadamente as documentações e informações solicitadas, pelo que se considera satisfatória a colaboração dos mesmos.

12. Quanto aos constrangimentos, salienta-se, fundamentalmente, a dificuldade verificada no manuseamento do **Software Contabilístico “Jexpert”**, pelos funcionários e os demais responsáveis da empresa e na dificuldade de fornecimento de alguns Extractos Bancário. (Vide Anexo VI)

CONTRADITÓRIO

13. Para efeito do contraditório, nos termos art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, foi remetido aos responsáveis da Empresa dos Correios, o Relatório Preliminar de Verificação Externa de Contas, para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo. Neste sentido, as



alegações apresentadas pelos mesmos, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório, estando o conteúdo integral do referido contraditório inserido no **Anexo XXX**.

2. CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL

QUADRO LEGAL APLICÁVEL

14. Nos termos do Decreto-Lei n.º 2/82, de 16 de Fevereiro, foi criada a Empresa dos Correios¹, tendo ficado sob tutela do órgão governamental responsável pela área dos transportes e comunicações.
15. No entanto, a Empresa dos Correios viu os seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 34/2000, de 28 de Dezembro, no qual estabelece no n.º 1 do seu art.º 1º que a entidade é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de personalidade e capacidades jurídicas próprias e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
16. Ainda de salientar, que relativamente ao quadro legal aplicável, a empresa deve ter em atenção os preceitos estabelecidos pela Lei n.º 22/2011 – Regime Geral das Empresas Públicas, de 24 de Junho.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

17. Nos termos do n.º 1 do art.º 2.º dos seus Estatutos, a Empresa dos Correios tem por objecto fundamental:
 - a. A execução da política dos correios, superiormente estabelecida, assegurando o monopólio postal e o sigilo da correspondência;
 - b. A emissão, distribuição, vigência e o valor nominal das espécies postais;
 - c. A aplicação de tarifas nos serviços postais, tanto nacionais como internacionais, em conformidade com a legislação nacional e com os acordos e convenções internacionais sobre a matéria;
 - d. Serviço público de telecópia.

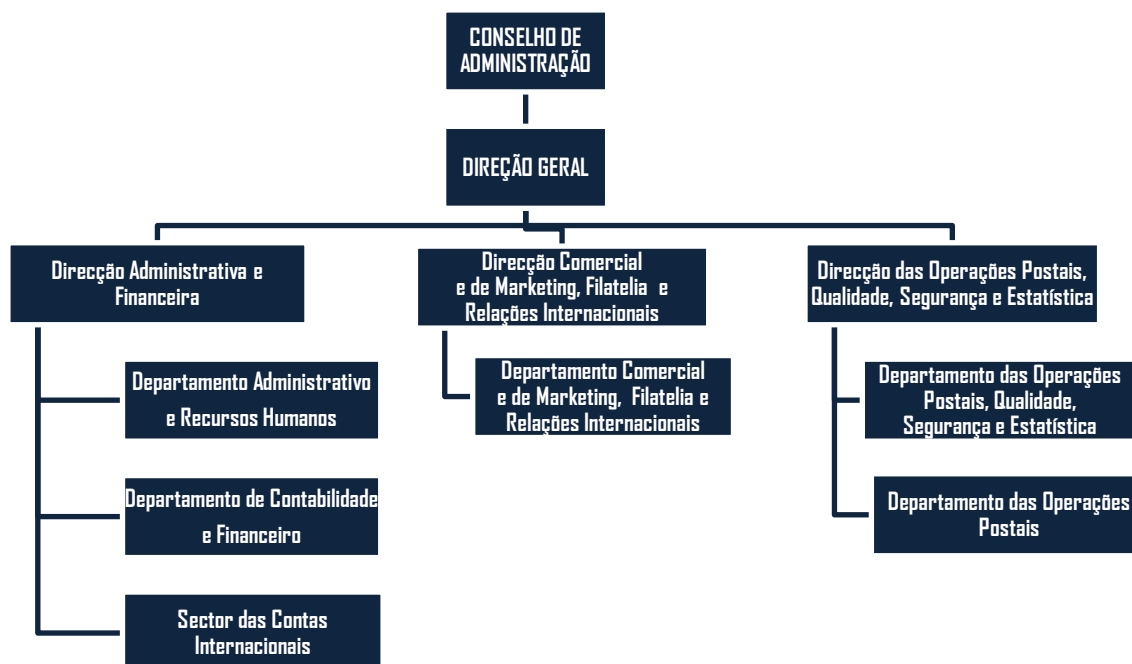
ESTRUTURA ORGÂNICA ENCONTRADA NA EMPRESA DOS CORREIOS

18. Apesar da ausência de normativos legais relativamente à estrutura² orgânica da Empresa dos Correios, de acordo com as informações recolhidas e instrumentos administrativos encontrados na entidade, a estrutura actual da empresa é a que se apresenta a seguir:

¹ Exercendo no domínio das suas atribuições, a sua actividade em todo território nacional e, cabendo-lhe executar as tarefas anteriormente cometidas a então Direcção dos Correios e Telecomunicações.

² No entanto, de acordo com as contas de gerências remetidas ao TC, constatou-se ligeiras diferenças entre a estrutura apresentada no relatório e a encontrada durante a referida verificação externa.

Figura n.º 1 – Organigrama encontrado na Empresa dos Correios



3. OBSERVAÇÕES DA VERIFICAÇÃO

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)

19. O Sistema de Controlo de Interno (SCI) compreende um conjunto de procedimentos implantados numa organização com o objectivo de prevenir a ocorrência de erros e irregularidades, garantindo desta forma a salvaguarda dos activos, a legalidade e a regularidade das operações, a integralidade e exactidão dos registos contabilísticos, a qualidade da informação e a eficácia da gestão.

20. No entanto, de acordo com a verificação efetuada, contactou-se algumas irregularidades e fragilidades detectadas e, a seguir discriminadas:

- i. Ausência de um organograma legalmente aprovado, sendo que ainda assim, verifica-se divergência entre o organograma apresentado nos relatórios e o encontrado durante a verificação efetuada.

✘ *Em sede do **contraditório**, os atuais responsáveis da empresa confirmam a existência de tal divergência em relação a sua estrutura orgânica. Por outro lado, os mesmos alegam igualmente a existência de uma estrutura adaptada a situação pontual da empresa, criada pelo despacho n.º/2020, de 24 de Janeiro, pela direcção cessante. No entanto, analisando o despacho acima referido, verifica-se que o mesmo se refere apenas a a permuta dos funcionários afectos as distintas Direcções e Departamentos.*

- ii. Ausência de Regulamento Interno e/ou outras normas de controlo que determinem e/ou corroborem para o bom funcionamento do SCI.



- iii. Ausência de um responsável a frente da Direcção Administrativa e Financeira desde de Dezembro de 2019 até a presente data, criando deste modo, alguma inoperância no sector, bem como a ausência de controlo das tarefas desenvolvidas ao nível da referida direcção;

✘ *Em sede do **contraditório**, os atuais responsáveis da empresa confirmam que realmente existia tal situação mas alegam que a mesma já foi resolvida, sem, no entanto, remeterem qualquer documento justificativo, comprovando a existência de um novo responsável referida Direcção.*

- iv. Inexistência de um montante legalmente estabelecido para o fundo de maneo, tendo-se constatado que os valores em caixa variam de dia para dia;

- v. Não enumeração das folhas de caixas e, existência de outras respeitantes a períodos longos, pressupondo assim, a não elaboração diária das mesmas;

- vi. Existência de valores arrecadados não depositados no dia seguinte;

✘ *Em sede do **contraditório**, os atuais responsáveis da empresa confirmam a existência deste facto, alegando, no entanto, se tratarem de situações alheias a própria Direcção Administrativa e Financeiras, sem no entanto apresentarem e comprovarem os detalhes das suas alegações.*

- vii. Existência de documentos, nos arquivos em geral, cujas folhas não são todas enumeradas, criando deste modo, possíveis situações de percas de informações;

- viii. Existência de cheques cujos justificativos de despesas encontram-se dispersos nos arquivos, dificultando assim a sua certificação;

- ix. Existência de cheques emitidos para efeito de realização de despesa, sem a identificação dos respectivos portadores.

✘ *Em sede do **contraditório**, os atuais responsáveis da empresa alegam se tratar de situações em que os cheques são emitido para própria empresa para o aprovisionamento de caixa e/ou deposito em outras contas bancárias e, que é exigido por todos os bancos que estes cheques não sejam titulados. A referida alegação não corresponde de todo a verdade, tendo em conta, que regra geral, qualquer cheque a ser levantado numa instituição bancária, carece de identificação do referido portador.*

LEGALIDADE E REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES

21. No âmbito da verificação efetuada e, com base na conferência de caixa efetuada no dia 02/08/2020 constatou-se uma diferença no montante de **Db. 46,50**, entre o valor encontrado em caixa e os documentos justificativos. (Vide **Anexo II**)

22. Em resultado das análises documentais efetuadas no âmbito da respectiva verificação externa, constatou-se que é prática na Empresa dos Correios, ao longo dos exercícios económicos em análise, conceder diversos Adiantamentos/Avanços de salários aos seus funcionários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PEÇAS CONTABILÍSTICAS

23. De acordo aos suportes contabilísticos e com base na verificação efetuada às respectivas contas de gerências, constatou-se um conjunto de divergências, não só entre os valores dos saldos de algumas Contas e Subcontas, nos mapas apresentados no âmbito do processo de prestação de contas, bem como na reconciliação bancária apresentada, como a seguir indicados:

a) Saldos das Contas

Conta Existência (30)

- ▶ De acordo com o relatório de 2018 e os registos contabilísticos, o saldo no balancete final e no mapa 3 do plano OCAM (**Db. 18.440,712**) difere do saldo no balanço (**Db. 18.444.252**) apresentado no relatório; (Vide **Anexo III**)

Conta Acréscimo e Diferimento (47)

- ▶ De acordo com o relatório de 2018 e os registos contabilísticos, o saldo no balancete final e no mapa 3 do plano OCAM (**Db. 18.239.059**) difere do saldo no balanço (**Db. 18.242.598**) apresentado relatório; (Vide **Anexo III**)
- ▶ Verifica-se uma diferença de (**Db. 23,00**) no saldo da **Subconta Selos Remetidos no Cofre (472100)**, entre o registo no razão e o balancete apresentado no relatório. (Vide **Anexo IV**)

Conta Amortizações Acumulada (028)

- ▶ De acordo com o relatório de 2018, o saldo no balancete final (**Db. 5.091.678.56**) difere do saldo no mapa de amortizações (**Db. 5.098.050,56**); (Vide **Anexo V**)

✗ *Em sede do **contraditório**, os atuais responsáveis da empresa alegam a realização da regularização e/ou correção das divergências nas contas acima indicadas, sem, no entanto, remeterem os documentos justificativos, tais como, o balancete e razão com as referidas operações de regularização dos erros verificados, tendo por outro lado, enviado apenas o balanço patrimonial do ano seguinte.*

b) Reconciliação Bancária

- ▶ De acordo com as verificações efetuadas, os saldos finais de algumas contas bancárias apresentados nos mapas das reconciliações bancárias diferem dos saldos constantes nos extractos bancários das mesmas, em todas as contas de gerências, conforme consta no **Anexo VI**.



✘ *Em sede do **contraditório**, os atuais responsáveis da empresa alegam apenas a regularização do saldo da conta 561340-Ecobank STD, justificando a falta de actualização do Software de contabilidade para regularização das restantes contas bancárias.*

CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

24. Com base nos documentos de prestação de contas e de acordo com a verificação efetuada, constatou-se que foi prática ao longo dos exercícios em análise, o envio tardio das contas de gerências ao TC, com um atraso médio de 5 meses face ao prazo legalmente estabelecido para efeitos de análise e respectiva certificação.

25. Ainda no que se refere a conformidade dos documentos de prestação de contas, constatou-se igualmente a não apresentação e/ou elaboração incorrecta de alguns documentos exigidos no processo de prestação de contas, como a seguir indicados:

- Não envio das cópias das Actas das Reuniões de aprovação das contas pelo órgão competente;
- Não envio de todos Extractos Bancários para efeitos de conciliação da informação contabilística; (Vide **Anexo VI**)
- Não apresentação dos relatórios dos órgãos de controlo interno e/ou externo no processo de prestação de contas;
- Não elaboração e apresentação dos Mapas de Fluxo de Caixa pelo método directo, nas contas de gerências dos exercícios económicos de 2015, 2016 e 2017;
- Elaboração incorrecta do Mapa de Reconciliação Bancária, no que se refere a conversão dos valores de saldos das contas em divisa nas contas dos exercícios de 2015 e 2016

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

26. Em resultado da verificação efetuada, contactou-se que a Empresa dos Correios vem vivendo nos últimos exercícios económicos, momentos de extrema dificuldade financeira, acumulando deste modo, sucessivos resultados negativos, causados fundamentalmente pelas constantes quedas nas receitas, conforme demonstra-se no **Anexo VII**. A referida situação tem como consequência o deterioramento da situação patrimonial da empresa, que na actual conjuntura encontra-se numa posição de falência técnica, tendo em conta a larga margem existente entre os passivos acumulados e o total dos seus activos.

4. FIABILIDADE DAS CONTAS

27. As contas de gerências da Empresa dos Correios nos exercícios económicos em análise foram apresentadas, no geral, de acordo com a Instrução n.º 01/2012 – Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas do Tribunal de Contas, de 28 de Dezembro, não obstante constatar-se nas mesmas a ausência de alguns documentos essenciais para uma análise integral, nomeadamente os Mapas de Fluxos de Caixa (método directo), os Extractos Bancários e os Relatórios de Órgãos de Controlo. (Vide **Anexo VIII**).

28. A VEC efetuada às contas da Empresa dos Correios, e as verificações realizadas às operações subjacentes de acordo com as normas e princípios de auditoria financeira aplicados ao setor público pelo TC, a saber, as normas da INTOSAI e da IFAC, bem como das instruções constantes no Manual de Auditoria Financeira do TC, permitem constituir uma base idónea e suficiente para formular um **juízo desfavorável** sobre estas contas. Tendo em contas as incongruências encontradas nas peças contabilísticas indicadas no capítulo anterior.

5. DEMONSTRAÇÃO NÚMERICA

29. No âmbito da verificação efetuada relativamente às contas das gerências dos exercícios económicos em análise e, de acordo com as informações recolhidas e contidas neste relatório, não é razoável/possível proceder-se a certificação da demonstração numérica das operações que integram os débitos e os créditos das gerências em questão, tendo em conta as divergências encontradas nas peças contabilísticas (mormente as Reconciliações Bancárias), bem como às ausências dos Mapas de Fluxo de Caixa (método directo, de 2015-2017).

6. CONCLUSÕES

30. De tudo exposto acima e, considerado os objectivos da presente VEC, cumpre a equipa extrair as seguintes conclusões, no âmbito das suas observações:

Quanto ao Sistema de Controlo Interno (SCI)

- O SCI implantado na Empresa dos Correios não garante a razoável margem de segurança das operações subjacentes a prestação de contas realizadas na empresa, tendo em conta as irregularidades e fragilidades detectadas ao longo da verificação e, consequentemente indicadas neste relatório. (*Parágrafo 19*)

Quanto a Legalidade e Regularidade das Operações



- Existência de uma diferença de **Db. 46,50**, entre o valor em dinheiro encontrado no caixa e o valor dos justificativos encontrados no caixa, no dia 02/08/2020, sem justificativos.
- Foi prática na Empresa dos Correios, ao longo dos exercícios económicos em análise, conceder diversos *adiantamentos/avanços* de salários aos seus funcionários.

Quanto a Demonstrações Financeira e Peças Contabilísticas

- As Demonstrações Financeira não garantem uma razoável margem de segurança, para a emissão de um parecer favorável da conta, tendo em conta as diversas situações de divergências de valores, encontrado nas várias peças contabilísticas, conforme apresentados ao longo do relatório.

Quanto a Conformidade dos Documentos de Prestação de Contas

- As contas de gerências da Empresa dos Correios, no geral, encontram-se de conformidade com os requisitos legais estabelecidos nas ISEAC, apresentando no entanto, algumas deficiências no que se refere elaboração e apresentação de alguns documentos. (*Parágrafo 24*).

7. RECOMENDAÇÕES

31. Tendo em atenção as conclusões extraídas, no âmbito da referida VEC, recomenda-se aos responsáveis pelas contas de gerências da Empresa dos Correios o seguinte:

- ❖ *A tomada de medidas urgentes, que permitam a implementação de mecanismos de controlo, de forma a garantir a segurança razoável nas operações realizadas pela empresa e evitar a ocorrência de situações encontradas nesta verificação efetuada.*
- ❖ *A diligenciar-se, no sentido de averiguar e corrigir, o mais urgente possível, as divergências encontradas pela equipa na verificação efetuada, de forma que as respectivas contas de gerências sejam alvos de quitação por parte deste Tribunal.*
- ❖ *A suspensão imediata da prática de concessão de adiantamentos/avanços aos seus funcionários sem qualquer critério.*
- ❖ *O estrito cumprimento dos normativos em vigor, no que respeita a elaboração e apresentação das contas de gerências.*

8. QUADRO DA EVENTUAIS INFRAÇÕES E IRREGULARIDADES

Quadro 2 - Eventuais Infrações e Irregularidades

ITEM DO RELATÓRIO	EVENTUAL IRREGULARIDADE	NORMA VIOLADA	EVENTUAL RESPONSÁVEL
Demonstração Financeiras e Peças Contabilísticas	Remessa das contas de gerências ao TC com algumas deficiências, tais como divergências entre diversos mapas financeiros e elaboração incorrecta das reconciliações bancárias	Configura-se irregularidade financeira prevista na alínea a) do art.º 58.º da Lei n.º 11/2019 , a remessa das contas de gerências com deficiências que impossibilitem ou dificultem a sua verificação.	A responsabilidade é imputável aos Srs: <u>L.R.C</u> – Ex. Director Geral e <u>S.S.S</u> – Ex. Directora Administrativa e Financeira
Conformidade dos Documentos de Prestação	Remessa das contas de gerências ao TC fora do prazo legalmente estabelecido, ou seja, 30 de Abril do seguinte a que corresponde a conta	Configura-se irregularidade financeira prevista na alínea a) do art.º 58.º da Lei n.º 11/2019 , a remessa tardia das contas de gerências sem justificação prévia.	A responsabilidade é imputável aos Srs: <u>L.R.C</u> – Ex. Director Geral e <u>S.S.S</u> – Ex. Directora Administrativa e Financeira
Conformidade dos Documentos de Prestação	Remessa incompleta ou não envio de documentos obrigatórios de prestação de contas ao longo dos vários exercícios	Configura-se irregularidade financeira prevista na alínea b) do art.º 58.º da Lei n.º 11/2019 , a ausência de documentos obrigatórios, no âmbito da prestação de contas.	A responsabilidade é imputável aos Srs: <u>L.R.C</u> – Ex. Director Geral e <u>S.S.S</u> – Ex. Directora Administrativa e Financeira

9. EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 2 do art.º 103.º da Lei n.º 11/2019, de 4 de Novembro, tendo a Empresa dos Correios obtido praticamente resultados negativos ao longo dos 4 exercícios em análise, não são devido quaisquer emolumentos.

São Tomé, aos 12 de Janeiro de 2021

A Equipa

Alexander Costa

Ayala Pinheiro



ANEXOS

Anexo I - Lista de Responsáveis de Empresa dos Correios

- ❖ Direcção Geral - [redacted]
- ❖ Direcção Administrativa e Financeira - [redacted]
[redacted] até 31-12-2019
- ❖ Direcção Comercial e Marketing, Filatelia e Relações Internacional -
[redacted]
- ❖ Direcção das Operações Postais, Qualidade, Segurança e Estatística -
[redacted]
- ❖ Departamento Contabilidade e Financeiro [redacted] a
partir de 2020
- ❖ Departamento Administrativo e Recursos Humanos - [redacted]
- ❖ Sector de Contas Internacionais - [redacted]
- ❖ Departamento Comercial e Marketing, Filatelia e Relações Internacionais
[redacted]
- ❖ Departamento das Operações Postais, Qualidade, Segurança e
Estatística - [redacted]
- ❖ Chefe da Estação Regional do Príncipe - [redacted]

Anexo II - Conferência de Caixa



CONFERÊNCIA DE CAIXA

Valores existentes na caixa da Empresa dos Correios

Em 27/08/2020 02/09/2020

Notas	Valor	Quantidade	Montante
	100	38	3800
	50	15	750
	20	8	160
	10	2	20

Moedas

2	1	2
1	1	1
0,5	5	2,5
0,2	5	1

Doutros valores

Total

Saldo de caixa em 27/08/2020 02/09/2020

47355

Diferença Encontrada

4650

O Responsável de caixa (Tesoureira)

Fernanda Tomy

Os Auditores

[Signature]



Anexo III – Divergências nas Contas Existências e Acréscimos e Deferimento

CONTAS	BALANCETE FINAL	BALANÇO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
Existências (30)	18 440 711,85	18 444 252,00	- 3 540,15
Acréscimos e Diferimentos (47)	18 239 058,52	18 242 598,00	- 3 539,48

Anexo IV – Divergências nas Subcontas Cartão de Recarga e Selos Remetidos ao Cofre

SUBCONTAS	RAZÃO	BALANCETE FINAL	DIFERENÇA
Cartão de Recarga (301900)	735,02	735,60	- 60,00
Selos Remetido ao Cofre (472100)	17 754 607,44	17 754 584,44	23,00

Anexo V – Divergências na Conta Amortizações Acumuladas

DESIGNAÇÃO	BALANCETE	MAPA DE AMORTIZAÇÕES	DIFERENÇA
Amortizações do Exercício	171 700,86	178 073,27	- 6 372,41
Amortização Acumuladas	5 091 678,56	5 098 050,97	- 6 372,41

Anexo VI – Divergências na Reconciliação Bancária

Banco/Conta	Código da Conta	2015			Banco/Conta	Código da Conta	2016		
		Saldo Mapa de Reconciliação	Saldo no Extrato	Diferença			Saldo Mapa de Reconciliação	Saldo no Extrato	Diferença
D.A.O BISTP	561100	(124 898 329,68)	(124 798 329,68)	(100 000,00)	D.A.O BISTP	561100	(3 275 491,89)	(3 275 491,89)	(100 000,00)
BISTP PRÍNCIPE	561110	5 262 500,00	Falta Extrato	5 262 500,00	BISTP PRÍNCIPE	561110	-	Falta Extrato	-
D.A.O BCE (DOBRAS)	561200	(72 612,93)	(72 612,93)	-	D.A.O BCE (DOBRAS)	561200	(72 612,93)	(3 352 610,93)	(3 780 000,00)
TROPICALISSIMO STP	561310	754 557,99	Falta Extrato	754 557,99	TROPICALISSIMO STP	561310	754 557,99	Falta Extrato	754 557,99
ISLAND BANK	561330	(4 482 223,62)	995 505,57	(5 477 727,19)	ISLAND BANK	561330	(4 482 223,62)	995 505,57	(5 477 727,19)
ECOBANK STD	561340	1 197 404,06	1 196 304,14	499,92	ECOBANK STD	561340	(3 028 230,18)	(3 027 701,26)	499,92
COMERCIAL BANK	561350	(121 700 402,94)	(121 700 402,94)	(300,00)	COMERCIAL BANK	561350	(10 859 038,56)	(10 859 038,22)	(1 869,66)
BGR BANK	561360	6 579 288,98	6 579 288,98	-	BGR BANK	561360	1 917 170,95	1 919 170,95	(2 000,00)
BISTP USD	562110	72,88	72,88	-	BISTP USD	562110	9 850 649,73	46,96	9 850 599,77
BISTP USD-NC	562110	544,00	544,00	-	BISTP USD-NC	562110	358,76	358,76	-
BISTP EURO-NC	562120	581,05	581,05	-	BISTP EURO-NC	562120	323,26	323,26	-
BISTP EURO	562120	622,59	622,59	-	BISTP EURO	562120	62,62	62,62	-
ECOBANK EURO	562310	161,42	161,42	-	ECOBANK EURO	562310	721,42	21,42	700,00
BISTP PENS. REFORMA	561320	254 757,53	254 757,53	(500,00)	BISTP PENS. REFORMA	561320	(1 000,00)	254 757,53	(255 757,53)
BCE USD	562210	-	-	-	BCE USD	562210	-	-	-
Banco/Conta	Código da Conta	2017			Banco/Conta	Código da Conta	2018		
		Saldo Mapa de Reconciliação	Saldo no Extrato	Diferença			Saldo Mapa de Reconciliação	Saldo no Extrato	Diferença
D.A.O BISTP	561100	22 265,21	22 265,21	(100,00)	D.A.O BISTP	561100	7 694,21	9 817,70	(1 323,49)
BISTP PRÍNCIPE	561110	-	(10 001,83)	(10 001,83)	BISTP PRÍNCIPE	561110	Não Consta no Mapa	(1 056,88)	
D.A.O BCE (DOBRAS)	561200	(72 612,93)	Falta Extrato	(72 612,93)	D.A.O BCE (DOBRAS)	561200	(72,61)	Falta Extrato	(72,61)
TROPICALISSIMO STP	561310	754 557,99	Falta Extrato	754 557,99	TROPICALISSIMO STP	561310	754,56	Falta Extrato	754,56
ISLAND BANK	561330	(4 482 223,62)	Falta Extrato	(4 482 223,62)	ISLAND BANK	561330	(4 482,22)	371,10	(5 455,23)
ECOBANK STD	561340	2 265 393,18	2 264 893,26	499,92	ECOBANK STD	561340	(11 599,89)	(11 599,89)	-
COMERCIAL BANK	561350	8 181 264,45	8 180,26	8 180 075,19	COMERCIAL BANK	561350	-	-	-
BGR BANK	561360	5 721,71	5 721 709,21	(5 715 987,50)	BGR BANK	561360	5 720 027,10	4 139,60	5 715 987,50
BISTP USD	562110	29 475,83	29 475,83	-	BISTP USD	562110	0,40	0,40	-
BISTP USD-NC	562110	57,58	57,58	-	BISTP USD-NC	562110	57,58	57,58	-
BISTP EURO-NC	562120	306,86	306,86	-	BISTP EURO-NC	562120	458,86	458,86	-
BISTP EURO	562120	320,99	356,86	(27,87)	BISTP EURO	562120	497,77	307,77	180,00
ECOBANK EURO	562310	721,42	21,42	700,00	ECOBANK EURO	562310	21,42	21,42	-
BISTP PENS. REFORMA	561320	(1 000,00)	254 757,53	(255 757,53)	BISTP PENS. REFORMA	561320	(1,00)	Falta Extrato	(1,00)
BCE USD	562210	-	-	-	BCE USD	562210	-	-	-



Anexo VII – Situação Financeiras da Empresa nos Últimos Exercícios

ITEM	2014	2015	2016	2017	2018
SITUAÇÃO OPERACIONAL E DE RESULTADOS					
Proveitos e Ganhos	5 580 501	4 917 570	6 581 698	4 351 317	3 921 023
Custos e Perdas	6 416 957	5 117 852	5 593 960	4 492 260	-4 387 957
Resultados Líquidos	-836 455	-200 283	986 537	-140 942	-466 935
SITUAÇÃO PATRIMONIAL					
Activo	26 081 147	24 699 334	25 441 291	26 155 576	27 033 562
Passivo	35 659 312	34 477 782	34 233 201	34 083 621	35 428 519
Capital Próprio	-9 578 165	- 9 778 448	-8 791 911	-7 928 045	-8 394 956
OUTROS INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS					
Rentabilidade do Activo	-3,2%	-0,8%	3,9%	-0,5%	-1,7%
Liquidez Geral	0,23	0,24	0,29	0,29	0,27
Solvabilidade	-0,27	-0,28	-0,26	-0,26	0,27
Autonomia	-0,37	-0,40	-0,35	-0,34	-0,35

Anexo VIII – Inconformidades no Âmbito Prestação de Contas

Nº	SITUAÇÕES VERIFICADAS	OBSERVAÇÃO
1	Incumprimento do Prazo	Tem sido prática em todos os exercícios o envio tardio das contas de gerências para efeito de análise junto ao Tribunal de contas.
2	Não apresentação e elaboração correcta da documentação exigida no processo de prestação de contas	- Não envio das cópias das Atas da Reunião de aprovação das contas pelo órgão competente; - Não envio de todos extractos bancários para efeitos de conciliação da informação contabilista; - Não apresentação dos relatórios dos órgãos de controlo interno e externo no processo de prestação de contas; - Não elaboração e apresentação dos mapas de Fluxo de Caixa pelo método directo, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas; - Não elaboração correcta do mapa de Reconciliação Bancária, no que se refere a conversão dos valores de saldos das contas em divisa;